



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Preter Geral — Dr. RAIMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 76.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.243

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1964

(*) DECRETO N. 4.449 — DE 9 DE SETEMBRO DE 1964

Aposenta ex-offício e de acôrdo com o art. 7.º, § 1.º, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, o Delegado da Polícia Marítima e Aérea, dr. José Luiz Coêlho.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º e seus parágrafos do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, combinado com os artigos 138, inciso V, 143 e 145, da Lei n. 749, de 24.12.53, e

Considerando que o funcionário estadual dr. José Luiz Coêlho, ocupante efetivo do cargo de Delegado da Polícia Marítima e Aérea do Estado atentou contra a probidade da administração pública, liberando mercadorias contrabandeadas, conforme ficou apurado no processo de investigação sumária mandada proceder a respeito;

Considerando que, tais deliberações se processaram por ordem superior;

Considerando que essas ordens eram manifestamente ilegais e portanto ao seu cumprimento não estava obrigado o funcionário;

Considerando, porém, a conjuntura política do momento em que tais liberações se processaram, quando a conspurcação da autoridade era a norma e o quadro geral, na administração da coisa pública era uma verdadeira disputa pelas vantagens indevidas, imorais e criminosas;

Considerando que uma autoridade menor para resistir ao exemplo vindo de cima precisaria estar forrada de excepcional caráter;

Considerando que o funcionário José Luiz Coêlho é mais um sintoma do que uma causa;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aposentado, ex-offício, de acôrdo com o artigo 7.º, § 1.º do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, o funcionário estadual José Luiz Coêlho, no cargo de Delegado de Polícia Marítima e Aérea, percebendo nessa situação, os proventos; anuais de Cr\$ 1.298.000,00, correspondente aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% de adicional por tempo de serviço.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Sr. LORIS ROCHA PEREIRA

Resp. pelo exp.

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Eng. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de setembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Francisco de Lamartine Nogueira
Secretário de Estado do Governo

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

(*) DECRETO N. 4.426 — DE 5 DE OUTUBRO DE 1964

Demite de acôrdo com o art. 7.º, § 1.º, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, combinado com o art. 11, letra a), do Decreto Es-

tadual n. 4.426, de 6.7.64, Milton Sousa, do cargo de Escriturário do Departamento de Estradas de Rodagem, no município de Alenquer.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 7.º, § 1.º, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964, combinado com o art. 11, letra a), do Decreto Estadual n. 4.426, de 6.7.64, e

Considerando que Milton Souza, contratado pelo Departamento de Estradas de Rodagem, para exercer o cargo de Escriturário no município de Alenquer, nenhum serviço prestava ao Departamento, chegando ao ponto de não frequentar a Repartição, comparecendo apenas no dia do pagamento para receber vencimentos aos quais ainda se incluíam horas extras, diárias e gratificações;

Considerando que houve uma investigação sumária mandada proceder a respeito e que apurou todos os fatos anteriormente referidos;

Considerando, finalmente, que o mencionado servidor, atentou, com a prática daqueles atos contra a probidade da administração pública,

DECRETA:

Art. 1.º Fica demitido, a bem do serviço público, do cargo de Escriturário do Departamento de Estradas de Rodagem, no município de Alenquer, Milton Souza, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de outubro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

A V I S O

Esclarecemos aos nossos clientes que todas as assinaturas não renovadas até o dia 31 de dezembro fluente, serão automaticamente suspensas a partir do primeiro dia do ano vindouro.

A DIRETORIA

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS
Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS	PUBLICIDADES	Cr\$
Anual 6.000,00	Uma Página de Contabilidade, uma vez	15.000,00
Semestral 3.000,00	Por mais de duas (2) vezes, 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		
Anual 7.400,00		
Semestral 3.700,00		
VENDA DE DIARIOS		
Número avulso 30,00	Por mais de cinco (5) vezes, 20% de abatimento.	
Número atrasado 35,00	O centímetro por coluna, tem o valor de	120,00

O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressaltadas por quem de direito, as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 13,30) horas, e das quatorze às dezessete (14,00 às 17,00) horas, excetuando os sábados.

— Excetuadas as para o interior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

Jesus do Bonfim Mário de Medeiros
Secretário de Estado do Governo

(?) Republicado por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 4.615 — DE 7 DE DEZEMBRO DE 1964

Fica sem efeito o Decreto n. 4.547, de 8 de outubro de 1964, que aposentou o servidor José Guilherme Soares Maia.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica sem efeito o Decreto n. 4.547, de 8 de outubro de 1964, que aposentou o funcionário José Guilherme Soares Maia, ocupante do cargo de Agri-men-sor, lotado na Secretaria de Obras, Terras e Águas, devendo, por isso, o mesmo reassumir as funções do cargo.

Art. 2.º O presente decreto entrará em vigor na data de sua

publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 7 de dezembro de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

Governador do Estado
Loris Rocha Pereira

Resp. pelo Exp. da Secretaria do Estado do Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sirla Sargues Rossy, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3.ª. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Herundina da Silva Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Luiza Chaga Pinheiro Araújo, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Honorina Alves de Melo, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Zilma Soly Carvalho de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.ª. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Joana Cerqueira dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.ª. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Ivone Maria Santos Vasconcelos, para exercer, interinamente, o cargo de professor de 2.ª. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Ana Camila Monteiro Naiff, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.ª. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Terezinha de Jesus de Oliveira Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2.ª. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Herminia Nascimento Cunha, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão E, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Péciliana Ribeiro de Souza, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Antonia Maria de Souza Monteiro, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Doracy França Lopes da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Izabel de Miranda Cruz, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisca das Chagas Alves Damasceno, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Manoel Claudionor-Menezes Pamplona, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo da Silva Magalhães, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dulcinea Gomes Nascimento, para exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elma Ikuko Tatiwa, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sanae Kawagoe, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Odette Kauati, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão Q, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a regente Juliana Nobuko Kimura, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2a. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Olívia de Nazaré Ferreira Abdon, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão Q, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Ely de Sabatani Maués Cardoso, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão Q, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a normalista Irène Murakami, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 3a. entrância, padrão Q, do Quadro Único, lotada no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, **Salita Oliveira** para exercer interinamente o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de novembro de 1964.

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, **Francisca Domingas da Silva**, pa-

ra exercer, interinamente, o cargo de Servente, padrão A, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, **Maria de Nazaré Serrão Siqueira**, para exercer, interinamente, o cargo de Professor de 2ª. entrância, padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado

Ten. Cel. **JARBAS GONÇALVES PASSARINHO**

Governador do Estado

Dr. Edson Raymundo Pinheiro de Souza Franco

Secretário de Estado de Educação e Cultura

- 21 São Braz Tamoios;
 - 22 Santa Isabel;
 - 23 São Braz Lomas.
- Linhas do Grupo "B" — TARIFA — Cr\$ 60,00
- 1 Base Naval;
 - 2 Souza;
 - 3 B. Branca;
 - 4 São Braz Praça Amazonas.
- Grupo "C" — TARIFA DE Cr\$ 40,00
- 1 Telégrafo Sem Fio.

TARIFAS DE ICOARACI

Colocada em apreciação pela Presidência foram apresentadas três propostas de tarifas para essa localidade, uma do Sindicato e Prefeitura de Belém no valor de Cr\$ 120,00; outra do representante do DER no valor de Cr\$ 115,00 e a última do representante do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.) no valor de Cr\$ 110,00; Posta em votação as três aludidas propostas saiu vencedora a proposta do representante da Prefeitura, no valor de Cr 120,00, pelo voto de Minerva do Senhor General Presidente.

Votaram pela proposta vencedora os conselheiros Joaquim Antunes, Célio Sampaio e Vasco Borborema.

RESOLUÇÃO — Preço da passagem de ônibus para Icoaraci — Cr\$ 120,00.

LOTAÇÕES

Aprovada a proposta do Dr. representante do D.N.E.R., com apóio dos conselheiros Cel. Maurício Ferreira e Dr. Oscar Castro.

RESOLUÇÃO — Linhas do Grupo "A" —

incluindo Perpétuo Socorro	60,00
Linhas do Grupo "B"	70,00
Lotações de Icoaraci	150,00
Kombis de Icoaraci	150,00

Belém, 2 de dezembro de 1964.

Cumpra-se e publique-se.

JOSE MANOEL FERREIRA COELHO
Presidente

Cel. MAURICIO FERREIRA

VASCO BORBOREMA

CÉLIO SAMPAIO

Dr. OSCAR CASTRO

Dr. JULIO VIVEIROS

JOAQUIM ANTUNES

LEONE MENESCAL

(G. — Dia 10-12-64)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONSELHO REGIONAL DE TRANSITO

O Conselho Regional de Trânsito, de acordo com o estabelecido no art. 23, do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc..

No processo em que o Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém, solicitou o aumento do preço das tarifas de ônibus e lotações em circulação nesta capital, resolveu o Conselho, aprovar a proposta apresentada pelo representante do D.N.E.R., com apóio dos conselheiros Dr. Oscar Castro e Cel. Maurício Ferreira, enquanto os demais conselheiros votaram por propostas diferentes, apresentadas pelo referido Sindicato, representante do D.E.R. e representante da Prefeitura Municipal de Belém.

De acordo com a proposta vencedora os ônibus do grupo "A" passarão a cobrar o preço de Cr\$ 50,00 a passagem e os veículos do grupo "B" Cr\$ 60,00, permanecendo a menor linha da cidade, Telégrafo Sem Fio, com a tarifa atual de Cr\$ 40,00 (Grupo C).

Linha do Grupo "A" — TARIFA — Cr\$ 50,00

- 1 Cremação;
- 2 Circular Interna;
- 3 Circular Externa;
- 4 Guamá;
- 5 Santa Isabel Castelo;
- 6 Pedreira;
- 7 Estrada Nova Bacia;
- 8 Humaitá;
- 9 Vileta;
- 10 Ponte do Galo;
- 11 Lomas Itororó;
- 12 Matinha;
- 13 Canudos;
- 14 São Braz Arsenal;
- 15 São Braz B. Campos;
- 16 São Braz Jurunas;
- 17 São Braz Independência;
- 18 Pedro Miranda;
- 19 Sacramento;
- 20 Acampamento Nazaré;

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

CONSELHO ADMINISTRATIVO

C ó p i a

PORTARIA N. 42 — DE 27 DE NOVEMBRO DE 1964

O Presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, usando da faculdade que lhe confere a Lei n. 1.835, de 24 de dezembro de 1959,

RESOLVE :

Nomear Helena Esther Pinto, para exercer, interinamente, o cargo de "Contabilista", com lotação no Montepio dos Funcionários Públicos do Estado do Pará, atualmente vago.

A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 10. de dezembro de 1964.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSE JACINTHO ABEN-ATHAR
Presidente

(Ext. — Dia 10-12-64 — Reg. n. 746 — A. Cantanhêde).

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

PORTARIA N. 163 — DE 3 DE
DEZEMBRO DE 1964

O Secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições, e tendo em vista o ofício n. 145/64 do Diretor do Departamento de Colonização que remete relação de bilhetes cassados no mês de dezembro.

RESOLVE:

Cassar os bilhetes de localização abaixo discriminados em virtude dos concessionários dos lotes haverem incorrido nas penalidades previstas nos §§ 1.º e 2.º do art. 81 do Decreto n. 1044 de 19.8.33 e art. 4.º da lei n. 1251, de 19.2.1956.

Município de Capitão Poço:

Bilhete de Localização n. 677 — Lote 60 — Núcleo Cap. Poço — Situado paralela Santa Maria — Nome: Paterno Batista Corrêa; Bilhete de Localização n. 1078 — Lote 27 — Núcleo de Cap. Poço — Situado paralela a Santo Antonio — Nome: Pretonilo Rodrigues; Bilhete de Localização n. 777 — Lote 20 — Núcleo Cap. Poço — Situado paralela Santa Maria — Nome: Luiz Marques da Silva; Bilhete de Localização n. 661 — Lote 61 — Núcleo Cap. Poço — Situado paralela a Santa Maria — Nome: Artur Rodrigues de Lima; Bilhete de Localização n. 1532 — Lote 43 — Núcleo Cap. Poço — Situado paralela Santo Antonio — Nome: Francisco de Assis Rosas; Bilhete de Localização n. 513 — Lote 96 — Núcleo Cap. Poço — Situado paralela Santa Helena — Nome: Antonio de Araújo; Bilhete de Localização n. 507 — Lote 48 — Núcleo

Cap. Poço — Situado paralela Santa Helena — Nome: Antonio Gonçalves Filho; Bilhete de Localização n. 383 — Lote 207 — Núcleo Cap. Poço — Situado Travessa Santo Antonio — Nome: Raimundo Ferreira Barros; Bilhete de Localização n. 674 — Lote 53 — Núcleo Cap. Poço — Situado paralela Santa Maria — Nome: José Ferreira de Paula.

Município de Acará:

Bilhete de Localização n. 450 — Lote 63 — Núcleo Paes de Carvalho — Situado Rodovia Acará-Mojú — Nome: Takeo Suzuho; Bilhete de Localização n. 374 — Lote 35-A — Núcleo Paes de Carvalho — Situado Travessa São José — Nome: João Maria Pereira Viana.

Município de Bragança:

Bilhete de Localização n. 782 — Lote 17 — Núcleo Dr. Augusto Montenegro — Situado 8a. trav. — Nome: João Alves da Rocha; Bilhete de Localização n. 512 — Lote 98 — Núcleo Santa Rosa — Situado Rodovia de Vigia município de Vigia — Nome: Francisco B. Rocha; Bilhete de Localização n. — Lote 653 — Núcleo Santo Antonio do Prata — Situado Trav. São Cipriano — Município de São Francisco do Pará — Nome: José Nascimento Filho.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 3 de dezembro de 1964.

Eng. Agr. Waldir de Oliveira Gabriel

Secretário de Estado de Produção, em exercício

Presidência da República SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao contrato firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a firma "Atomic Energy Of Canada Limited", para aquisição de uma unidade de telecobaltoterapia.

No gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o seu Superintendente substituto, doutor Carlos Pedrosa, e o procurador da firma "Atomic Energy of Canada Limited", doutor Cândido Marinho da Rocha, firmaram o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre as mesmas partes em 19 de fevereiro do corrente ano, para aquisição de uma unidade de Telecobaltoterapia para o fim especial em cumprimento à diligência ordenada pelo Egrégio Tribunal de Contas da União, em sessão de 17 de novembro próximo passado, ajustar, como ajustado têm:

Primeiro: — Declarar que o valor da aquisição é de Cr\$ 29.667.000,00 (vinte e nove milhões seiscentos e sessenta e sete mil cruzeiros), importância essa devidamente empenhada sob n. S/DOT-309.

Segundo: — Expressamente declarar que a caução referida no edital (cláusula 12.ª) foi dispensada, de conformidade com o artigo 770 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, tendo essa

dispensa constado do Relatório da Comissão de Concorrência Pública (fls. 50 a 52 do anexo n. 1) devidamente aprovado pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Terceiro: — Alterar o disposto na cláusula sétima (7.ª) do termo aditado que passará a ter a seguinte redação: "O presente contrato vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União e pelo prazo referido na cláusula terceira, conforme a proposta vencedora (fls. 9 e mapa demonstrativo — Anexo 1, fls. 46).

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, que também ratificaram, neste ato, todas as cláusulas, condições e encargos do instrumento aditado, do qual passará a fazer parte integrante, a partir do seu registro pelo Tribunal de Contas da União, ou Maria de Nazaré Lemos Bolonha, Oficial de Administração da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das entidades acordantes, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 9 de dezembro de 1964.

CARLOS PEDROSA

CÂNDIDO MARINHO ROCHA

MARIA DE NAZARÉ LEMOS BOLONHA.

Testemunhas:

Paulo Roberto da Cruz
Watrim

Cearacy Cruz.

(Ext. — 10/12/1964)

GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

(RODOBRÁS)

PORTARIA N. 148/64 — DE 4 DE DEZEMBRO
DE 1964

O Presidente da Comissão Executiva da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VI do artigo 100.º do Regimento Interno da RODOBRÁS,

RESOLVE:

Designar o Senhor Raimundo Nonato Brasil Freire, Técnico de Contabilidade, do Quadro de Pessoal da SPVEA, para responder pela Assistência Contábil deste Órgão, durante o impedimento do Sr. José Porpino da Silva.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS PEDROSA
Presidente, substituto

(Ext. — 10-12-64 — Reg. n. 749 — A. Cantanhêde).

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 1135 DE 26
NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, a contar de

13.07.1964, da classe O para a classe 1 da referência 4, a funcionária Maria Celina dos Santos Porto, ocupante do cargo de Escriturária do Quadro Único deste Órgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto Governamental

mental n. 2052, de
24.3.1956, publicado no
"Diário Oficial" de 26 de
maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se,
e cumpra-se.

Departamento de Es-
tradas de Rodagem, em
26 de novembro de 1964.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 8.12.64)

PORTARIA N. 1136 DE 26
NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do De-
partamento de Estradas
de Rodagem, usando das
atribuições que lhe con-
fere a lei n. 157, de
24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antigui-
dade, a contar de
01.08.1964, da classe O
para a classe 1 da refe-
rência 4, a funcionária
Maria de Nazaré Alves,
ocupante do cargo de Es-
criturário do Quadro Uni-
co deste Orgão, tendo em
vista o que estabelece o
Regulamento de Promo-
ções do DER-Pa, baixado
com o Decreto Governamen-
tal n. 2052, de
24.3.1956, publicado no
"Diário Oficial" de 28
de maio do mesmo ano.

Departamento de Es-
tradas de Rodagem, em
26 de novembro de 1964.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 8.12.64)

PORTARIA N. 1137 DE 26
NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do De-
partamento de Estradas
de Rodagem, usando das
atribuições que lhe con-
fere a lei n. 157, de
24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antigui-
dade, a contar de
01.08.1964, da classe O
para a classe 1 da refe-
rência 1, o funcionário
Antonio Ramos de Olivei-
ra, ocupante do cargo de
Contínuo do Quadro Uni-
co deste Orgão, tendo em
vista o que estabelece o
Regulamento de Promo-
ções do DER-Pa, baixado
com o Decreto Governamen-

mental n. 2052, de
24.3.1956, publicado no
"Diário Oficial" de 26 de
maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se,
e cumpra-se.

Departamento de Es-
tradas de Rodagem, em
26 de novembro de 1964.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 8.12.64)

PORTARIA N. 1138 DE 26
NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do De-
partamento de Estradas
de Rodagem, usando das
atribuições que lhe con-
fere a lei n. 157, de
24-12-1948,

Promover, por antigui-
dade, a contar de
01.08.1964, da classe O

para a classe 1 da refe-
rência 1, o funcionário Pe-
dro Furtado, ocupante do
cargo de Contínuo do
Quadro Unico deste Or-
gão, tendo em vista o que
estabelece o Regulamento
de Promoções do DER-
Pa., baixado com o De-
creto Governamental n.
2052, de 24.3.1956, pu-
blicado no "Diário Ofi-
cial" de 26 de maio do
mesmo ano.

Registre-se, publique-se,
e cumpra-se.

Departamento de Es-
tradas de Rodagem, em
26 de novembro de 1964.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 8.12.64)

PORTARIA N. 1139 DE 26
NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do De-
partamento de Estradas
de Rodagem, usando das
atribuições que lhe con-
fere a lei n. 157, de
24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antigui-
dade, a contar de
04.09.1964, da classe O
para a classe 1 da refe-
rência 4, a funcionária
Clenes Pereira dos San-
tos, ocupante do cargo de
Escriturária do Quadro
Unico deste Orgão, tendo
em vista o que estabelece
o Regulamento de Promo-
ções do DER-Pa, baixado

com o Decreto Governamen-
tal n. 2052, de
24.3.1956, publicado no
"Diário Oficial" de 26 de
maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se,
e cumpra-se.

Departamento de Es-
tradas de Rodagem, em
26 de novembro de 1964.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 8.12.64)

PORTARIA N. 1140 DE 26
NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do De-
partamento de Estradas
de Rodagem, usando das
atribuições que lhe con-
fere a lei n. 157, de
24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antigui-
dade, a contar de
01.07.1964, da classe 2
para a classe 3 da refe-
rência 22, o funcionário
Elmir Nobre Saady, ocu-
pante do cargo de Enge-
nheiro do Quadro Unico
deste Orgão, tendo em vis-
ta o que estabelece o Re-
gulamento de Promoções
do DER-Pa, baixado com
o Decreto Governamental
n. 2052, de 24.3.1956,
publicado no "Diário Ofi-
cial" de 26 de maio do
mesmo ano.

Registre-se, publique-se,
e cumpra-se.

Departamento de Es-
tradas de Rodagem, em
26 de novembro de 1964.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 8.12.64)

PORTARIA N. 1141 DE 26
NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do De-
partamento de Estradas
de Rodagem, usando das
atribuições que lhe con-
fere a lei n. 157, de
24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antigui-
dade, a contar de
01.07.1964, da classe 4
para a classe 5 da referên-
cia 22, o funcionário Car-
los Manoel Golbet Damas-
ceno, ocupante do cargo
de Engenheiro do Quadro
Unico deste Orgão, tendo
em vista o que estabelece

o Regulamento de Pro-
moções do DER-Pa, bai-
xado com o Decreto Go-
vernamental n. 2052, de
24.3.1956, publicado no
"Diário Oficial" de 26 de
maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se,
e cumpra-se.

Departamento de Es-
tradas de Rodagem, em
26 de novembro de 1964.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 8.12.64)

PORTARIA N. 1142 DE 26
NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do De-
partamento de Estradas
de Rodagem, usando das
atribuições que lhe con-
fere a lei n. 157, de
24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antigui-
dade, a contar de
23.05.1964, da classe O
para a classe I da refe-
rência 15, o funcionário
Orville Fidanza Dutra,
ocupante do cargo de
Contabilista do Quadro
Unico deste Orgão, tendo
em vista o que estabelece
o Regulamento de Promo-
ções do DER-Pa, baixado
com o Decreto Governamen-
tal n. 2052, de 24.3.
1956, publicado no "Diá-
rio Oficial" de 26 de maio
do mesmo ano.

Registre-se, publique-
se e cumpra-se.

Departamento de Es-
tradas de Rodagem, em
26 de novembro de 1964.

Eng. Fernando José de
Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 8.12.64)

PORTARIA N. 1143 DE 26
NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do De-
partamento de Estradas
de Rodagem, usando das
atribuições que lhe con-
fere a Lei n. 157, de ...
24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antigui-
dade, a contar de
15.04.1964, da classe O
para a classe I da refe-
rência 12, o funcionário
Acácio da Conceição Lo-
bato, ocupante do cargo
de Oficial Administrativo

do Quadro Unico deste Orgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto Governamental n. 2052, de 24.3.1956, publicado no "Diário Oficial" de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. **Fernando José de**

Leão Guilhon

Diretor Geral

(Ext. 8.12.64)

PORTARIA N. 1144 DE 26
NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ...

24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, a contar de 15.06.1964, da classe O para a classe I da referência 4, a funcionária Maria Terezinha Assis, ocupante do cargo de Escriuturária do Quadro Unico deste Orgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto Governamental n. 2052, de 24.3.1956, publicado no "Diário Oficial" de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. **Fernando José de**

Leão Guilhon

Diretor Geral

(Ext. 8.12.64)

PORTARIA N. 1145 DE 26
NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ...

24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, a contar de 01.03.1964, da classe 2

para a classe 3 da referência 4, o funcionário Elcio Raimundo Castilho Esperante, ocupante do cargo de Escriuturário do Quadro Unico deste Orgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixada com o Decreto Governamental n. 2052, de 24.3.1956, publicado no "Diário Oficial" de 26 de Maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. **Fernando José de**

Leão Guilhon

Diretor Geral

(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1146 DE 26
NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ...

24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade a contar de 15.06.1964, da classe 3 para a classe 4 da referência 4 a funcionária Maria Eunice da Silva Paz, ocupante do cargo do Escriuturária do Quadro Unico deste Orgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto Governamental n. 2052, de 24.3.1956, publicado no "Diário Oficial" de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. **Fernando José de**

Leão Guilhon

Diretor Geral

PORTARIA N. 1147 DE 26
NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de ...

24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade a contar de 15.06.1964, da classe 4 para a classe 5 da referência 4, a funcionária Ondina de Souza Pacheco, Escriuturária do Quadro Unico deste Orgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto Governamental número 2052, de 24.3.1956, publicado no "Diário Oficial" de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. **Fernando José de**

Leão Guilhon

Diretor Geral

(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1148 DE 26
NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de ...

24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade a contar de 11.06.1964, da classe O para a classe 1 da referência 12, o funcionário Taciano Pinto Frias, ocupante do cargo de Residente do Quadro Unico deste Orgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto Governamental n. 2052, de 24.3.1956, publicado no "Diário Oficial" de 28 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. **Fernando José de**

Leão Guilhon

Diretor Geral

(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1149 DE 26
NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das

atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade a contar de 16.06.1964, da classe 2 para a classe 3 da referência 18, o funcionário David Gabbay, ocupante do cargo de Médico do Quadro Unico deste Orgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto Governamental n. 2052, de 24.3.1956, publicado no "Diário Oficial" de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. **Fernando José de**

Leão Guilhon

Diretor Geral

(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1150 DE 26
NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de ...

24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade a contar de 15.06.1964, da classe 2 para a classe 3 da referência 18, o funcionário Samuel Gabbay, ocupante do cargo de Dentista do Quadro Unico deste Orgão tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto Governamental n. 2052, de 24.3.1956, publicado no "Diário Oficial" de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. **Fernando José de**

Leão Guilhon

Diretor Geral

PORTARIA N. 1151 DE 26
NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas

de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade a contar de 15.06.1964, da classe 2 para a classe 3 da referência 5 o funcionário Ezequias Moreira Dias, ocupante do cargo de Motorista do Quadro Unico deste Orgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto Governamental n. 2052, de 24.3.1956, publicado no "Diário Oficial" de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1152 DE 26 NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade a contar de 15.06.1964, da classe 4 para a classe 5 da referência 5, o funcionário Arlindo Silva Santos, ocupante do cargo de Motorista do Quadro Unico deste Orgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto Governamental n. 2052, de 24.3.1964, publicado no "Diário Oficial" de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral

(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1153 DE 26 NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade a contar de 15.06.1964, da classe 1 para a classe 2 de referência 1, o funcionário João Pinheiro Costa, ocupante do cargo de Servente do Quadro Unico deste Orgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto Governamental n. 2052, de 24.3.1956, publicado no "Diário Oficial" de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1154 DE 26 NOVEMBRO DE 1964 DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade a contar de 16.06.1964, da classe 2 para a classe 3 da referência 12, o funcionário Olavo Basilio Sherring, ocupante do cargo de Rádio Técnico do Quadro Unico deste Orgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto Governamental n. 2052, de 24.3.1956, publicado no "Diário Oficial" de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1155 DE 26 NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade a contar de 15.06.1964, da classe 4 para a classe 5 da referência 8, o funcionário Clavo Seixas Barros, ocupante do cargo de Laboratorista do Quadro Unico deste Orgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto Governamental n. 2052, de 24.3.1956, publicado no "Diário Oficial" de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1156 DE 26 NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24.12.1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, a contar de 23.06.1964, da classe 0 para a classe 1 da referência 8, o funcionário Luiz Teófilo da Silva, ocupante do cargo de Estatístico do Quadro Unico, deste Orgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto Governamental n. 2052, de 24.3.1956, publicado no "Diário Oficial" de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-

se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1157 DE 26 NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, a contar de 15.06.1964, da classe 1 para a classe 2 da referência 4, o funcionário Felonilo Gonçalves Sestomick, ocupante do cargo de Zelador do Quadro Unico deste Orgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto Governamental n. 2052, de 20.3.1956, publicado no "Diário Oficial" de 26 de maio do ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. Fernando José de Leão Guilhon
Diretor Geral
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1158 DE 26 NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, a contar de 1.07.1964, da classe 0 para a classe 1 da referência 20, o funcionário Casfelar Menezes Fernandez ocupante do cargo de Sub-Assessor Administrativo do Quadro Unico deste Orgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-Pa, baixado com o Decreto Governamental n. 2052, de 24-3-1956, pu-

blicado no "Diário Oficial" de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1159 DE 26 NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24/12/1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade, a contar de 15.06.1964, da classe 1 para a classe 2 da referência 12, a funcionária Zeneide Figueiredo da Silva, ocupante do cargo de Oficial Administrativo do Quadro Unico deste Orgão, tendo em vista o que estabelece o Regulamento de Promoções do DER-PA, baixado com o Decreto Governamental n. 2052 de 24.3.1956, publicado no "Diário Oficial" de 26 de maio do mesmo ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1160 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.07.1964, ao servidor Paulo Cardoso da Veiga, Motorista da Lancha Magalhães Barata; de propriedade deste Orgão, os benefícios do salário-família de acordo com o que estabelece o artigo 50. da Resolução n. 502/64-C. R. e tendo em vista que o

servidor em apreço apresentou em processo n. ... 2195/64 quatro (4) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. **José Chaves Camacho**
Diretor Geral
p/Diretor Geral, na forma da Port. n. 1093/64-DG
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1161 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24/12/1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.10.1964, ao servidor Dilson Alencar da Silva, Oficial Administrativo lotado na D. E. F. Seção Mecanizada, os benefícios do salário-família, de acordo com o que estabelece o artigo 50. da Resolução n. 502/64-C. R., e tendo em vista que o servidor em apreço apresentou em processo n. 3837/64 (três) certidões de nascimento de seus filhos menores, documentos esses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 26 de novembro de 1964.

Eng. **José Chaves Camacho**
p/Diretor Geral, na forma da Port. n. 1093/64-DG
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1162 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, para efeito de regularização funcional, da Divisão de Construção e Conservação para a Divisão de Trânsito o servidor José Roberto Azevedo de Oliveira, Escriturário contratado desde Orgão.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1964.

Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral

PORTARIA N. 1163 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o Sr. José Maria Bonfim de Almeida, Contador da Secretaria de Estado de Finanças e os funcionários Cidalmino da Silva Corrêa e Orville Fidanza Dutra, Contabilistas do Quadro Unico deste Orgão, para em comissão e sob a presidência do primeiro, efetuem um minucioso e completo exame nos atos da gestão financeira do atual Diretor Geral do D. E. R. Pa, de 19 de junho a 19 de novembro do ano em curso, devendo apresentar completo relatório a respeito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1964.

Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1164 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei n. 157, de ... 24.12.1948,

RESOLVE:

Designar o Procurador Jorge Faciola de Souza, Assistente Jurídico, o Pro-

curador Osvaldo Reis e o Sr. José Maria Bonfim de Almeida, Contador da Secretaria de Estado de Finanças para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Inquérito Administrativo para apurar em definitivo as denúncias formuladas pela Comissão Estadual de Investigação Sumária contra o ex-Diretor da Divisão de Economia e Finanças, Auditor Contábil Péricles Martins de Carvalho, de acordo com a determinação do Exmo. Sr. Governador do Estado contido no ofício n. 530/64-SEG, de 14.10.1964, do Sr. Secretário de Estado do Governo.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de novembro de 1964.

Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1052 DE 3 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ... 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, por necessidade de serviço do Serviço de Administração de Próprios para o Gabinete da Diretoria Geral, o servidor Waldomiro Magno da Silva, Motorista contratado deste Orgão.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem em 3 de novembro de 1964.

Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral
(Ext. 10.12.64 — Reg. n. 517 — A. Cantanhêde).

PORTARIA N. 1087 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de ...

24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.07.1964, ao servidor Manoel Ferreira Barbosa, Enfermeiro lotado na 8ª. Residência do 4º. Distrito, os benefícios de salário-família de acôrdo com o que estabelece o artigo 50. da Resolução 502/64-C. R. tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou processo número 2118/64 cinco certidões de nascimento de seus Cinco filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de novembro de 1964.
Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1088 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a Lei n. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1.08.1964, ao servidor Raimundo Pedro Soares, bracal lotado na 4ª. Residência do 2º. Distrito, os benefícios do salário-família, de acôrdo com o que estabelece o artigo 50. da Resolução 502/64-C. R. e tendo em vista que o servidor em aprêço apresentou em processo n. 2737/64 três certidões de nascimento de seus Três filhos menores, documentos êsses legais, conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de novembro de 1964.
Eng. **Fernando José de Leão Guilhon**
Diretor Geral
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1054 DE 30 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com a lei, ao funcionário Ezequias Moreira Dias, Motorista ref. 5 classe 2, lotado no Serviço de Rádio Comunicações, as férias relativas ao ano de 1961/62, a contar de 10. a 30 de novembro de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1964.

Eng. **José Chaves Camacho**

Diretor da D. A.
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1055 DE 30 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com a lei, ao funcionário Severiano José Ribeiro Abastecedor, ref. 1 classe 4, lotado no Almoxarifado Central as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 01/11 a 30.11.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1964.

Eng. **José Chaves Camacho**

Diretor da D. A.
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1056 DE 30 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram

conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com a lei, ao funcionário Fernando Possidônio da Costa, Contínuo, ref. 1 classe 2, lotado na Divisão do Material, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1961/62, a contar de 10. a 30.11.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1964.

Eng. **José Chaves Camacho**

Diretor da D. A.
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1057 DE 30 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Jamil Muniz Viana, Sub-Comandante da Polícia Rodoviária, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 3 a 25.11.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1964.

Eng. **José Chaves Camacho**

Diretor da D. A.
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1058 DE 30 DE OUTUBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as leis Trabalhistas, ao servidor Edgar Ferrei-

ra da Paixão, Capataz, lotado no S. A. P. as férias regulamentares relativas ao ano de 1961/62, a contar de 3 a 25.11.964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de outubro de 1964.

Eng. **José Chaves Camacho**

Diretor da D. A.
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1059 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com a lei, ao funcionário Edgar Pontes Souza, Almojarife, ref. 13 classe O, lotado no Serviço do Material, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 10. a 30.11.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de novembro de 1964.

Eng. **José Chaves Camacho**

Diretor da D.A.
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1060 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com a lei, a funcionária Maria José Melo Lucena, Escriturária ref. 4 classe 4, lotada no Almoxarifado Central SM, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1961/62, a contar de 10. a 30.11.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de novembro de 1964.

Eng. José Chaves Camacho
Diretor da D.A.
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1061 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.3.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder de acôrdo com as Leis Trabalhistas, ao servidor Alvaro da Silva Campos, Assistente Médico contratado, lotado no Serviço de Assistência Social, as férias regulamentares a que tem direito, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 3 a 25.11.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em

5 de novembro de 1964.

Eng. José Chaves Camacho
Diretor da D.A.
(Ext. 10.12.64)

PORTARIA N. 1062 DE 5 DE NOVEMBRO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de 5.8.952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acôrdo com as Leis Trabalhista, ao servidor Edgar Ferreira da Paixão, Capataz, no S. A. P. as férias regulamentares, relativas ao ano e 1962/64, a contar de 26.11.64 a 18.12.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 5 de novembro de 1964.

Eng. José Chaves Camacho
Diretor da D.A.
(Ext. 10.12.64)

corrência, se o valôr oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material, do Departamento do Serviço Público em 1.º de dezembro de 1964.

Reynaldo Salgado de Oliveira
Diretor da Divisão do Material

V I S T O :

José Nogueira Sobrinho
Diretor Geral do D. S. P.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

"ABRE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA A VENDA DE 5 (CINCO) AUTOMÓVEIS -- 21 (VINTE E UMA) SUCATAS DE VEÍCULOS" E 1 (UM) JEEP.

Cumprindo ordens do Exmo. Snr. Ten. Cel. Governador do Estado, fica aberta, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação desta, a Concorrência Pública, para a venda dos seguintes veículos e sucatas de veículos:

- 1.º) — Sucata de automóvel "Chrysler", ano de 1938, motor n. C-38 122.725.
- 2.º) — Sucata de "Ford" F-100, ano de 1960, motor n. 027.1249.
- 3.º) — Sucata de Camioneta "Chevrolet", ano de 1954, motor n. 08.25.129-F.547.
- 4.º) — Sucata de Jeep "Willys", ano de 1960, motor n. 4J-161259.
- 5.º) — Sucata de Jeep "Candango", ano de 1960, motor n. J00-3988.
- 6.º) — Sucata de Jeep "Willys", ano de 1958, motor n. 4J-179.116.
- 7.º) — Sucata de Caminhão "Bed-Ford", ano de 1958, motor n. 44A5-76799.
- 8.º) — Sucata de Caminhão "Internacional", ano de 1960, motor n. SD24086117.
- 9.º) — Sucata de Camioneta "Kombi", modelo 1960.
- 10.º) — Sucata de Automóvel "Lincoln", motor n. 06H-6049, ano de 1941.
- 11.º) — Sucata de Camioneta "Rural Willys", ano de 1958.
- 12.º) — Sucata de Camioneta "Kombi", ano de 1960.
- 13.º) — Sucata de Automóvel "Hudson", ano de 1946, motor n. 3-122.026.
- 14.º) — Sucata de Jeep "Willys", motor n. 804.326, ano de 1960.
- 15.º) — Sucata de Caminhão "Opel", motor n. 521.57.023.40L, ano de 1956.
- 16.º) — Sucata de Camioneta "Ford", motor 5314, ano de 1960.
- 17.º) — Sucata de Caçamba "Ford", ano de 1960, motor n. 8BL524.
- 18.º) — Sucata de Automóvel "Chevrolet" sedan, cor azul, ano de 1956, motor n. ilegível.
- 19.º) — Sucata de Automóvel "Chevrolet" sedan, cor vermelho, motor n. ilegível.
- 20.º) — Sucata de Camioneta Rural, ano de 1959, cor azul e branco, motor n. 649656.
- 21.º) — Sucata de Caminhão "Ford" F-600, ano de 1960, motor ns. L direito 1927 — L esquerdo 92-L.
- 22.º) — Automóvel "Ford Galaxie", ano de 1958, motor n. EBP-8015.
- 23.º) — Automóvel "Chevrolet", ano de 1955, motor n. 0.188.131.
- 24.º) — Automóvel "Chevrolet" Impala, ano de 1960, motor n. T0105E.
- 25.º) — Automóvel "Chevrolet", Impala, ano de

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO
DIVISÃO DO MATERIAL

Concorrência Pública

"ABRE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, PARA A VENDA DE 1 (UMA) LANCHAS".

Cumprindo ordens do Exmo. Snr. Ten. Cel. Governador do Estado fica aberta, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação desta, a Concorrência Pública, para a venda da Lancha "Celeste" de propriedade do Estado, equipada com dois (2) motores propulsores GM de 505 HP, cada, com eixos e hélices e casco de itaúba, com estas dimensões:

Comprimento	34,00 metros
Pêça	5,70 "
Pental	3,00 "

a) — As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio Lauro Sodré, em envelope fechado e devidamente lacrado.

b) — Os interessados poderão examinar a referida Lancha no Estaleiro Martins, à Rodovia Snapp, 1443, das 7 às 18 horas.

c) — As propostas serão abertas no dia 16 de dezembro de 1964, às 10 horas da manhã, no Gabinete do Snr. Diretor Geral do Departamento do Serviço Público.

d) — Será tornada sem efeito a presente con-

1960, motor n. F0419A.

26.º) — Automóvel "Chevrolet". Impala, ano de

1960, motor n. T1229D.

27.º) — Jeep "Candango", ano de 1960, motor n. 003049.

a) — As propostas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, no Palácio Lauro Sodré, em envelope fechado e devidamente lacrado.

b) — Os interessados poderão examinar as referidas vitórias no Serviço de Transportes do Estado, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, todos os dias úteis.

c) — As propostas serão abertas no dia 16 de dezembro de 1964, às 10 horas da manhã.

d) — Será tornada sem efeito a presente concorrência, se o valor oferecido pelos interessados não atingir o estimado pelo Estado.

Divisão do Material, do Departamento do Serviço Público, em 1.º de dezembro de 1964.

Reynaldo Salgado de Oliveira

Diretor da Divisão do Material

VISTO:

José Nogueira Sobrinho

Diretor Geral do D. S. P.

(G. — Dias 1, 2 e 3-12-64)

M. V. O. P. — SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA E DE ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO PARÁ (SNAPP)

JULGAMENTO
(Concorrência Pública N. 11/64 — Portaria N. 619 — de 9-10-64)

O Diretor Geral dos Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I — aprovar a Concorrência

Pública n. 11/64, realizada em 26-11-64, para alienação de material, vez que, a mesma, obedeceu aos respectivos requisitos legais;

II — adjudicar, em consequência, a concorrência em aprêço, à firma Egidio Viggiano, que ofereceu preço mais vantajoso para os SNAPP.

Publique-se e cumpra-se.

Jabory Nepomuceno de Oliveira

Diretor Geral

(Ext. — Dia 10-12-64 — Reg. n. 754 — A. Cantanhêde).

ANÚNCIOS

COMPANHIA DE GAS DO PARÁ (PARAGÁS)

Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada às vinte horas do dia quinze de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, para retificação do item "A" — Apuração Final da Reavaliação.

Não estando fiel o teor da ata, relativo à Apuração Final da Reavaliação, item "A", por divergir da verdade do "Mapa", quadro número dois, da Ordem de Serviço, Dezenove/Sessenta e Quatro, os acionistas que participaram daquela sessão,

realizada às dezesseis horas do dia dez de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, achando-se na obrigação de corrigir a citada divergência, ainda em tempo necessário a entrega da competente documentação à Delegacia Regional do Imposto de Renda, e, dentro do prazo estabelecido por Lei, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, às vinte horas do dia quinze de outubro de mil novecentos e sessenta e quatro, na mesma sede social, sendo também conservado o mesmo Presidente, e

seu secretariado. Após as discussões e aprovação da redação própria, o sr. Presidente, Armênio Borges Barbosa, mandou que eu, Nair Souza Marcos de La Penha, lavrasse o seguinte "Térmo de Retificação" — A bem da verdade fica alterado e será lido desde aquela data, o teor dado no tocante à Apuração Final da Reavaliação, item "A":

"Conforme foi verificado a Apuração Final da Reavaliação do Ativo apresentou, como resultado, a variação aproveitável para aumento de capital de Cr\$ 169.176.102,80 (cento e sessenta e nove milhões cento e setenta e seis mil cento e dois cruzeiros e oitenta centavos). Dessa variação aproveitou-se Cr\$ 119.628.000,00 (cento e dezenove milhões seiscentos e vinte e oito mil cruzeiros), ficando a fração de Cr\$ 49.548.102,80 (quarenta e nove milhões quinhentos e quarenta e oito mil cento e dois cruzeiros e oitenta centavos), para a próxima Correção Monetária". Transcrita a nova redação, fiz a leitura da presente ata, e que será assinada na mesma ordem da que suscitou a retificação citada. Finalizando o sr. Presidente deu por encerrada a sessão.

Belém, 15 de outubro de 1964. — (aa) Armênio Borges Barbosa — Nair Souza Marcos de La Penha — Herminda Felício de Souza — Edson Queiroz — Maximiano Barbosa Ferreira Vidigal — Constância Augusto de Athayde.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço como verdadeira a firma retro assinada com esta seta (Cartório Queiroz Santos). Em testemunho da verdade. Belém, 18 de novembro de 1964. a) Hilberto Bruno dos Reis,

escrevente autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S/A.
Cr\$ 4.000,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via na quantia de quatro mil cruzeiros.

Belém, 18 de novembro de 1964 — a) Plegivel.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em quatro vias foi apresentada no dia 18 de novembro de 1964, e mandada arquivar por despacho do Diretor de 18 de novembro de 1964, contendo uma folha de n. 1008, que vai por mim rubricada com o apelido Noronha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1343/64. E para constar eu, Darci Rendeiro de Noronha, 1º Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de novembro de 1964. — O Diretor, Oscar Faciola. (Ext. — 10/12/64 — Reg. n. 742 — A. Cantanhêde)

CÂMARA JÚNIOR DE BELÉM

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
(1ª e 2ª Convocação)

1. Na forma do estatuto, em vigor (art. 40), convoco os companheiros-sócios da Câmara Júnior de Belém para a reunião ordinária de Assembléia Geral, que se efetuará na sede do Clube de Diretores Lojistas, às 20 horas do dia 16 (16ª feira) com a seguinte pauta:

a) — apresentação do relatório, atas, balanços e contas do Conselho Diretor referente ao exercício de 1964;

b) — eleição dos novos membros do Conselho Diretor para o mandato de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1965;

c) — reforma de estatutos.

2. Em primeira convocação, que será às 20 horas, a Assembléia Ge-

ral só poderá funcionar com a presença, pelo menos, da metade dos membros ativos do clube.

Não obtido esse número, far-se-á a 2a. convocação às 20,30 horas, bastando, então a presença de qualquer número de membros, (art. 43, capit.).

3. O Conselho Diretor fornecerá a lista dos sócios habilitados a participarem da Assembléia Geral, pois, somente poderão votar os membros que tiverem sido admitidos pelo menos 90 dias antes da realização da Assembléia Geral.

Belém, 7 de dezembro de 1964. — Dr. Oswaldo Mendes, presidente.

(Ext. — 10/12/64 — Reg. n. 740 — A. Cantanhêde)

LIGA DESPORTIVA DE MARACANÃ (LIDEM)

Resumo dos Estatutos da Liga Desportiva de Maracaná (LIDEM), aprovados em sessão de Assembléia Geral, realizada em 25 de agosto de 1964. DENOMINAÇÃO: — Liga Desportiva de Maracaná (LIDEM). PATRIMÔNIO: — Bens móveis e imóveis; saldos apurados nos balanços financeiros; troféus conquistados ou presenteados; arquivo e biblioteca. FINS: — a) representar os desportos do Município de Maracaná, através de seus Departamentos perante os poderes públicos ou autárquicos, entidades desportivas e nas relações com terceiros; b) promover e incentivar tudo o que se fizer mister para o seu próprio engrandecimento, tendo sempre em mira sua condição moral e social cada vez mais elevada, o que se refletirá sobre as associações filiadas; c) intervir como árbitro; a requerimento ou de ofício em tôdas as desavenças que venham a surgir entre as associações filiadas, no sentido de man-

ter alicerçado o equilíbrio da vida desportiva local; d) regulamentar, dirigir e fazer publicidade dos desportos em geral; e) incentivar o intercâmbio desportivo entre as associações filiadas; f) cumprir e fazer cumprir as leis do futebol e dos demais esportes adotados no Brasil e as determinações e resoluções emanadas de entidades superiores; g) dar conhecimento por escrito às associações filiadas, de suas decisões, tanto assim das decisões da Federação Paraense de Desportos e da Confederação Brasileira de Desportos, de que tenha conhecimento oficial; h) escolher local público para afixação de editais, boletins e demais atos, para conhecimento de quem interessar; i) promover e fazer disputar, anualmente, os campeonatos desportivos do Município; j) organizar e dirigir torneios e demais festas desportivas; k) regulamentar as inscrições e transferências de atletas de uma para outra associação filiada; l) cumprir e fazer cumprir as leis do país, observando rigorosamente as disposições destes Estatutos e as dos regulamentos e códigos que criar; m) reformar Estatutos, Regulamentos e Códigos; n) aplicar as penalidades de que forem passíveis as associações filiadas à LIDEM, quando na inobservância destes Estatutos, Regulamentos, Códigos, Leis e Deliberações legalmente tomadas; o) anistiar, perdoar e comutar as penas impostas a associações ou atletas, membros ou juizes. DATA DE FUNDAÇÃO: — 12 de junho de 1964. SEDE: — A LIDEM terá sua sede na cidade de Maracaná, Estado do Pará, enquanto a mesma for sede do Município, sendo, por outro motivo intransferível. DURAÇÃO: — Tempo

indeterminado. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO: — A Diretoria. PODERES: — Assembléia Geral — Junta de Justiça Desportiva — Conselhos Deliberativos dos Departamentos Desportivos — Comissão de Contas — Diretoria. SIMBOLOS: — Bandeira — Escudo — Plâmula — Uniforme. PRAZO DO MANDATO DA DIRETORIA: — 2 anos. DISSOLUÇÃO: — A dissolução da Liga Desportiva de Maracaná (LIDEM), só poderá ser discutida e resolvida pela maioria das associações filiadas em sessão de Assembléia Geral. DIRETORIA: — A Diretoria da LIDEM será composta: a) do Presidente; b) de um Secretário; c) de um Tesoureiro; d) de um Diretor de cada Departamento Desportivo. Atualmente a Liga Desportiva de Maracaná (LIDEM), é dirigida por uma Junta Governativa, composta dos seguintes cidadãos: Presidente — Messias da Silva Rocha, brasileiro, casado, funcionário federal; Raimundo Conceição dos Santos, brasileiro, casado, agricultor; Henio Brasiliense de Abreu, brasileiro, casado, comerciário, estes membros da Junta, todos residentes e domiciliados nesta cidade. Tesoureiro da Junta — Agenor de Carvalho Raiol, brasileiro, casado, funcionário municipal, residente e domiciliado nesta cidade. Maracaná, 25 de agosto de 1964. — (a) Messias da Silva Rocha, presidente.

Registro de Imóveis Reconheço verdadeira, a assinatura retro de Messias da Silva Rocha.

Maracaná — Pará, 25 de agosto de 1964. Em testemunho OCF da verdade. — Oacir Carrera Ferreira — Tabelião.

(Ext. — 10/12/64 — Reg.

PIRES CARNEIRO, S/A. Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 4 de novembro de 1964, e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado, no dia 4 de dezembro de 1964, nas páginas: 24 e 25;

CORRIGENDA

Onze se re Cr\$.
2.722.100.580,90 (dois milhões quatrocentos vinte e dois mil e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e noventa centavos), leia-se Cr\$.
2.377.102.569,90 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil e novecentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa centavos).

Belém, 7 de dezembro de 1964.

aa) Miguel Copobiango Filho, Edgard Octávio Cordeiro de Verçosa, Maria Antonieta Verçosa de Kaposo, Claudio Paula de Moraes Bittencourt, Adelia Pires de Amorim, Enciano da Silva Santos, Paulo Lobão de Oliva, Maria Monteiro Viana.

(Ext. — 10/12/64 — Reg. n. 748 — A. Cantanhêde)

ORDENADOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Plauto Tuyuty da Rocha, brasileiro, solteiro, e Mário Ney Souza de Figueira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 4 de dezembro de 1964. — (a) JOA ALBERTO CASTELO BRANCO DE PAIVA, 1o. Secretário.

(T. n. 11212 — Dias 5, 8, 10, 11 e 12/12/64 — Reg. n. 732 — A. Cantanhêde)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZONIA S. A.
BALANÇETE EM 5 DE NOVEMBRO DE 1964
(Compreendendo Matriz e Agências)

A T I V O

A — DISPONÍVEL	
Caixa	
Em Moeda Corrente	709.018.270,00
Em Depósito no Banco do Brasil S.A.	3.062.660.695,10
	3.771.678.965,10
B — REALIZÁVEL	
Depósito em Dinheiro no Banco do Brasil S.A.	745.206.871,30
Ordem da SUMOC	16.222.071.991,10
Títulos Descontados	12.525.278.677,00
Letras a Receber de C/Corrente	65.502.897,90
Agências no País	61.317.542.050,10
Correspondentes no País	84.189.725,30
Outros Créditos	20.131.088.827,50
Imóveis	75.755.643,60
Títulos e Valores Mobiliários	
Ações e Debêntures	83.692.227,90
	111.250.328.911,70
C — IMOBILIZADO	
Edifícios de Uso do Banco	283.156.268,20
Móveis e Utensílios	343.757.486,30
Material de Expediente	447.206.074,90
Instalações	38.253.091,70
	1.112.372.921,10
D — RESULTADOS PENDENTES	
Juros e Descontados	116.076.765,30
Impostos	51.023.110,40
Despesas Gerais e Outras Contas	1.428.920.359,30
	1.596.020.235,00
E — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Valores em Garantia	23.918.158.832,10
Valores em Custódia	2.884.278.326,80
Títulos a Receber de C/Alheia	1.571.278.610,10
Outras Contas	6.593.192.327,30
	34.966.908.096,30
	Cr\$ 152.697.309.129,20

NOTA: — Na verba "Outros Créditos", está incluído o valor da borracha adquirida e em Estoque
Cr\$ 15.385.358.805,60.

ARMANDO DIAS MENDES
— Presidente —

Belém (Pá), 5 de

P A S S I V O

F — NÃO EXIGÍVEL	
Capital	
Fundo de Reserva Legal	150.000.000,00
Fundo de Previsão	446.668.411,30
Outras Reservas	7.847.392.636,40
	8.053.861.020,90
G — EXIGÍVEL	
Depósitos	
à vista e a curto prazo	2.627.464.390,80
de Poderes Públicos	551.492.097,50
de Autarquias	1.714.059.815,00
em C/C Sem Limite	111.638.324,80
em C/C Limitadas	850.845.835,90
em C/C Populares	219.104.632,40
em C/C Sem Juros	165.428,30
em Outros Depósitos	356.413.964,70
	6.431.184.489,40
à Prazo	
de Diversos	
Prazo Fixo	520.000,00
Letras a Prêmio	86.008,20
	606.008,20
Outras Responsabilidades	
Obrigações Diversas	6.170.872.943,00
Agências no País	59.158.888.463,90
Correspondentes no País	4.910.923,50
Ordens de Pagamento e	
Outros Créditos	25.642.242.131,20
Dividêndos a Pagar	152.436.112,70
	91.129.350.574,30
	97.501.141.071,90
H — RESULTADOS PENDENTES	
Contas de Resultado	
I — CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia	3.671.337.892,40
Depositantes de Títulos à Cobrança e em Custódia	26.802.437.158,90
Outras Contas	1.571.278.610,10
	6.593.192.327,30
	34.966.908.096,30
	Cr\$ 152.697.309.129,20

novembro de 1964.

BERNARDINO FERNANDES DE SA
Chefe da Seção de Contabilidade
Reg. n. 165.515 — CRC-PA. 1131

(Ext. — Dia 10-12-64)

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1964

NUM. 6.247

RESOLUÇÃO N. 186

Processo : P-189/64

Olga Juracy Johnson, Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-5, lotada na 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, solicita mais 10% de adicional, por haver completado 15 anos de efetivo exercício.

Defere-se à requerente a gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a mais 10% sobre os respectivos vencimentos.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, na forma das Resoluções ns. 6/57 de 8 de julho de 1957 e 16/58, de 5 de dezembro de 1958, deste Egrégio Tribunal, os funcionários da Justiça do Trabalho desta Região têm direito à gratificação adicional por tempo de serviço nas bases percebidas pelos servidores das secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, isto é: 20% para o primeiro quinquênio, 10% em cada um dos três quinquênios imediatos e 5% por quinquênio seguinte até 35 anos de serviço;

Considerando que o Serviço Administrativo, à vista dos elementos comprobatórios do tempo de serviço do requerente, concluiu que o mesmo completou no dia 28 de Setembro do corrente ano, 15 anos de efetivo exercício;

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Resolve o Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região, unânimemente conceder a Olga Juracy Johnson, Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-5, da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Manaus, a gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a mais 10% (dez por cento) sobre o respectivo vencimento, a partir do dia 29 de setembro do corrente ano.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da 8.ª Região. Belém, 26 de outubro de 1964.

Aloysio da Costa Chaves
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

José Marques Soares da
da Silva
Juiz

Cássio Pessoa de Vasconcelos
Juiz

Armando Martins Corrêa
Juiz

Armando Martins Corrêa
Pinto
Juiz

Oscar Nogueira Barra
Juiz

RESOLUÇÃO N. 187

Processo : P-192/64

Eliete Mary Chaves Matos, Auxiliar Judiciário, PJ-9 da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, solicita averbação em sua ficha funcional do seu tempo de serviço prestado à Prefeitura Mu-

nicipal de Belém e ao Governo do Estado do Pará e gratificação adicional por tempo de serviço.

Manda anotar na ficha funcional da Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, da 1.ª J CJ de Belém, Eliete Mary Chaves Matos, o tempo de serviço público anteriormente prestado.

Defere-se à requerente a gratificação adicional por tempo de serviço correspondente a 20% sobre o respectivo vencimento.

Por petição protocolada no dia 20 de outubro do corrente ano, Eliete Mary Chaves Matos, Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-9, da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, requereu anotação em sua ficha funcional do tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Belém e ao Governo do Estado do Pará. Requereu, ainda, a concessão de gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a 20% sobre o respectivo vencimento.

Vieram anexas as certidões de fls. 3, 4 e 5, comprobatórias do tempo de serviço da requerente.

Conforme consta das certidões citadas, a requerente prestou serviço à Prefeitura Municipal de

Belém (Departamento Municipal de Educação e Cultura) num total de quatrocentos e vinte e quatro (424) dias e ao Governo do Estado (Secretaria de Estado de Educação e Cultura) no período de 21-3-1960 a 7-6-1963, num total de hum mil cento e setenta e três dias.

De acôrdo com o que determina o art. 80, n. I, da Lei 1.711 de 28-10-52, será computado integralmente para efeito de aposentadoria e disponibilidade o tempo de serviço federal, estadual e municipal.

O decreto n. 31.922, de 15-12-52, que regulamentou a concessão de gratificação adicional por tempo de serviço, para esse fim, no seu art. 7.º, n. I, entendeu como tempo de serviço, aquele "prestado à União, Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, em cargo ou função civil ou militar, ininterruptamente ou não, em órgão de administração direta ou autárquica, apurado à vista dos registros de frequência, folhas de pagamento ou dos elementos regularmente averbados no assentamento individual do funcionário".

Para efeito de concessão de licença especial, entende-se como tempo de serviço público o que tenha sido prestado à União, ininterruptamente ou consecutivamente (art. 9.º, n. I, do decreto

n. 38.204, de 3-11-54), salvo se já era funcionário público federal à data da vigência da lei n. 1.711, de 28-10-52, segundo se depreende do art. 268 da citada lei, caso em que "será computado, para todos os efeitos, o tempo de serviço prestado pelo servidor em qualquer repartição pública, seja qual for a natureza da verba ou forma de pagamento...". Dêse modo, o tempo de serviço prestado pela requerente e constante das certidões de fls. não deve ser computado para o fim de licença especial por não satisfazer as exigências legais mencionadas.

O Serviço Administrativo deste Tribunal, à vista dos elementos comprobatórios do tempo de serviço da requerente, concluiu haver a mesma completado no dia 20 de janeiro do corrente ano, 5 anos de efetivo exercício no serviço público, fazendo jus a partir do dia seguinte, à gratificação adicional por tempo de serviço correspondente a 20% sobre o respectivo vencimento, de acordo com a Resolução n. 16/58, de 5 de dezembro de 1958, deste Egrégio Tribunal.

Pelos fundamentos acima expostos,
RESOLVE o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, unanimemente, a) determinar a anotação na ficha funcional da Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-9, Eliete Mary Chaves Matos, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e percepção de gratificação adicional, do tempo de serviço prestado pela mesma à Prefeitura Municipal de Belém (Departamento Municipal de Educação e Cultura e ao Governo do Estado, (Secretaria de Estado de Educação e Cultura) nos totais de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) e 1.173 (hum mil cento e setenta e três) dias, respectiva-

mente; b) conceder-lhe gratificação adicional por tempo de serviço, a partir do dia 21 (vinte e hum) de janeiro de 1964, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o respectivo vencimento.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. Belém, 30 de outubro de 1964.

Assinada em 11-11-64.
Aloysio da Costa Chaves
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
José Marques Soares da Silva
Juiz

Cássio Pessoa de Vasconcelos
Juiz

Armando Martins Corrêa Pinto
Juiz

Oscar Nogueira Barra
Juiz

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

RESOLUÇÃO N. 188

Processo: P-111/64

Arlete Bentes Lima, Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-6, lotada na 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, solicita mais 10% de adicional, por haver completado 10 anos de efetivo exercício

Deferese à requerente a gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a mais 10% sobre os respectivos vencimentos.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, na forma das Resoluções ns. 6/57, de 8 de julho de 1957 e 16/58, de 5 de dezembro de 1958, deste Egrégio Tribunal Regional, os funcionários da Justiça do Trabalho desta Região têm direito à gratificação adicional por tempo de serviço nas bases percebidas pelos servidores das Secretarias do Poder Legislativo e dos Tribunais Superiores da União, isto é, 20% para o primeiro quinquênio,

10% em cada um dos três quinquênios imediatos e 5% por quinquênio seguinte até 35 anos de serviço;

Considerando que o Serviço Administrativo, à vista dos elementos comprobatórios do tempo de serviço da requerente, concluiu que a mesma completou no dia 29 de maio do corrente ano 15 anos de efetivo exercício;

Resolve o Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, unanimemente, conceder a Arlete Bentes Lima, Auxiliar Judiciário, símbolo PJ-6, da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a gratificação adicional por tempo de serviço, correspondente a mais 10% (dez por cento) sobre o respectivo vencimento, a partir do dia 4 de junho do corrente ano.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região. Belém, 9 de novembro de 1964.

Ass. em 11-11-64.

Aloysio da Costa Chaves
Vice-Presidente, no exercício da Presidência
José Marques Soares da Silva
Juiz

Cássio Pessoa de Vasconcelos
Juiz

Armando Martins Corrêa Pinto
Juiz

Oscar Nogueira Barra
Juiz

ACÓRDÃO N. 3.259

Processo TRT 205/64

Agravante — Nicolau da Costa & Cia.

Agravado — Lauro de Barros Machado.

É de não se tomar conhecimento de recurso interposto fora do prazo legal.

O prazo de 10 dias para a interposição do recurso ordinário é fatal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento em que é Agravante Nicolau da Costa & Cia. e Agravado, Lauro

de Barros Machado.

Lauro de Barros Machado reclamou perante a MM. 2a. J. CJ deste Município contra Nicolau da Costa & Cia., alegando: que foi admitido no dia 29-3-1963; que passou 6 meses no Hospital dos Marítimos por conta do Instituto; que foi despedido sem a devida indenização; que não tirou férias; nem recebeu a gratificação de Natal; que pede indenização — Cr\$ 31.000,00, 7 dias de férias — Cr\$ 7.231,00; gratificação de Natal de 1963 — Cr\$ 16.500,00, gratificação de Natal de 1964 — Cr\$ 10.332,00 e etapa de valor ilíquido.

Na contestação alegou a reclamada; que todos os pedidos são improcedentes; que o reclamante fez apenas duas viagens em navio da Empresa, viagens que duraram 2 meses, isto é, cada uma um mês; que se tratando de contrato por prazo certo não tem o reclamante direito ao aviso prévio e indenização; que por um equívoco a Empresa pagou ao reclamante o aviso prévio porque julgava se tratar de terceira viagem do reclamante; que o reclamante recebeu gratificação conforme recibo que apresenta para ser anexado aos autos; quanto a etapa sempre foi paga ao reclamante, em espécie, sendo seu salário total de Cr\$ 38.400,00, sendo Cr\$ 23.400,00 de soldadas e Cr\$ 15.000,00 de etapa; a reclamada pediu que fossem anexados nos autos os recibos de fls. 7 a 10 e a certidão de fls. 6.

O reclamante interrogado declarou: que embarcou em navio da Empresa, pela primeira vez, no dia 29-3-1963, fazendo duas viagens no navio Cruzeiro do Sul e duas no Barão de Cametá; que na segunda viagem sofreu um acidente a bordo e foi desembarcado pela causa 5a., passando afastado do serviço 6 meses; que,

ao obter alta, foi embarcado já no Barão de Cametá; que são suas as assinaturas que se encontram nos recibos apresentados pela reclamada; que assinou o aviso prévio em viagem.

O proposto da reclamada declarou: que o navio Cruzeiro do Sul é de propriedade da firma Quirino & Nicolau Ltda. e o Barão de Cametá é de Nicolau da Costa & Cia.; que a Empresa reclamada nunca fretou a embarcação Cruzeiro do Sul; que o depoente é auxiliar de escritório da Empresa reclamada; que a firma Quirino Nicolau não tem ainda escritório montado, sendo o despacho das embarcações feitas nos escritórios da firma J. Franco; que um dos sócios da firma Nicolau da Costa é também sócio de Quirino & Nicolau.

O reclamante apresentou sua carteira de marítimo onde constam às fls. 24/25 as seguintes anotações: embarque no navio Cruzeiro do Sul, no porto de Belém, a 29-3-1963, na função de moço; desembarque no mesmo porto a 26-4-1963, no mesmo porto, pela causa 8a.; embarque no navio Cruzeiro do Sul no porto de Belém a 17-5-1963, na função de moço e desembarque no porto de Santarém a 24-5-1963 pela causa 5a.; embarque no navio Barão de Cametá no porto de Belém a ... 31-1-1964 na função de moço e desembarque no mesmo porto a 28-2-1964 pela causa 8a.; novo embarque no mesmo navio, no mesmo porto a ... 20-3-1964 na mesma função e desembarque pela causa 7a. em Belém, a ... 19-4-1964.

A MM. Junta determinou que fôsse oficiado à Capitania dos Portos no sentido de a mesma informar qual a Empresa responsável pela embarcação Cruzeiro do Sul, no período de 29-3-1963 a de-

zembro do mesmo ano, cuja resposta se encontra às fls. 18, esclarecendo que aquêlê navio no período de 29-3-1964 a 3 de dezembro do mesmo ano foi despachado sob a responsabilidade de Nicolau da Costa & Cia., às fls. 19 se encontra uma certidão passada pela Capitania dos Portos apresentada pela reclamada (lê).

Em razões finais o reclamante pediu a procedência da reclamação e a reclamada a sua improcedência.

As propostas de conciliação foram recusadas.

A MM. Junta unanimemente, julgou procedente, em parte, a reclamação para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 49.231,00 como indenização, férias e gratificação de Natal de 63 e impropedentes os pedidos restantes.

As fls. 25 o doutor Secretário da MM. Junta certificou que expirou o prazo para as partes recorrerem, tendo a doutora Suplente da MM. Junta determinado que fôsse feito o expediente para a devida execução e que foi cumprido conforme se verifica pelo respectivo mandato de citação a fls. 26.

No mesmo dia em que a reclamada após o seu ciente no mandado, ou seja, no dia 31 de julho do corrente ano, recorreu para o Egrégio Tribunal Regional pedindo a reforma da sentença, tendo S. Excia. a doutora Suplente julgado o recurso deserto.

Inconformada, interpôs a reclamada o presente recurso de agravo de instrumento, alegando que não estando presente na audiência em que foi prolatada a decisão e prazo para recurso se inicia da data em que fôr notificada, citando em abono dessas alegações um Acór-

dão do T.R.T. datado de 31 de março de 1949. O reclamante contramintou o recurso alegando que a reclamada estava presente na audiência em que foi encerrada a instrução (doc. fls. 21) tomando conhecimento da data em que seria publicada a sentença isto é, no dia 17 de julho, às 17 horas; que não tendo a agravante no curso dos 10 dias seguintes, habilitado-se com o recurso previsto, foi o processo concluso para início da execução, como de direito; que uma vez que transitou em julgado a decisão e foi expedido o mandado citatório executório não cabia mais, tomar conhecimento de qualquer petição da reclamada — executada, à guisa de recurso ordinário, pois, a mesma somente se facultava a oposição de embargos, após garantir o juízo a execução, no prazo de 5 dias e dessa decisão, se contrária a sua pretensão caberia agravo de petição para o doutor Presidente do Egrégio Tribunal.

A doutora Suplente de Juiz Presidente determinou a subida dos autos ao Egrégio Tribunal.

A douta Procuradoria, em seu parecer de fls. opina pela confirmação do despacho agravado.

Isto pôsto:

Na audiência realizada aos 19 de junho do corrente ano estiveram presentes o patrono do reclamante e o da reclamada, quando em face do adiantado da hora, foi a mesma suspensa e designado o dia 17 de julho às 17 horas, para publicação da sentença, de que as partes ficaram cientes. Isso nos prova a ata de fls. 21. No dia designado isto é, 17 de julho, foi a sentença publicada, ausentes ambas as partes litigantes. Portanto, não paira nenhuma dúvida de que a Empresa reclama-

da, ora recorrente, estava ciente da realização daquêlê ato e de que, daquela data começaria a correr o prazo para a interposição de qualquer recurso, direito que não usou, naturalmente, por ter se conformado com a decisão proferida em primeira instância. Já quando o processo passou à face de execução, ao ser citada para pagar a quantia a que foi condenada ou garantir a execução no prazo legal cujo ciente consta às fls. 26v., datado de 31 de julho, nesse mesmo dia interpôs o recurso ordinário, quando já decorriam mais de 10 dias da data da decisão proferida.

Assim sendo, verifica-se que o recurso foi interposto intempestivamente não estando, porém, deserto, como, por equívoco, julgou a Exma. Sra. Dra. Suplente de Juiz Presidente da MM. Junta.

Acórdam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, conhecer do agravo para, negando-lhe provimento confirmar o despacho agravado, não pelo fundamento da deserção, mais por ser intempestivo o recurso ordinário.

Sala de audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém, 23 de outubro de 1964.

Ass. em 4-11-64.

Aloysio da Costa Chaves
Vice-Presidente no exercício da Presidência

José Marques Soares da Silva
Relator

Antonio Barbosa Ferreira Vidigal
Revisor

Cláudio Motta de Borborema

Procurador Regional

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

HASTA PÚBLICA JUDICIAL

O Doutor Oscar Lopes da Silva, Juiz de Direito da 4a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que no dia dezoito (18) do mês corrente (dezembro), às dez (10) horas, no palacete do Estado, em a sala de audiências da 4a. Vara, irá público pregão de venda e arrematação o seguinte bem pertencente a Edson Maia na ação executiva que lhe move Portuense de Ferragens S.A., constante do seguinte:

Um Aparelho de "Televisão", da marca "Invictus", modelo 23-114-61m., faltando uma válvula, não estando em funcionamento, de n. 61-7378, avaliada em Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar o bem acima descrito deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro e as respectivas custas e Carta de Arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa com o prazo de dez (10) dias, e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de dezembro de 1964.

Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmiento, Escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a.) Dr. OSCAR LOPES DA SILVA, Juiz de Direito da 4a. Vara.

(Ext. — Dia 10-12-64 — Reg. n. 747 — A. Cantanhêde).

ALTERAÇÃO DE NOME — PARA FINS COMERCIAIS

A Dra. Lídia Dias Fernandes, Juiz de Direito da 5a. Vara Privativa de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

FAZ SABER a quem interessar possa e aos que o presente Edital virem que, este Juízo, por sentença de hoje datada, — AUTORIZOU o Senhor Euricles de Miranda Rocha, brasileiro, comerciante, casado, residente nesta cidade, — a USAR — para fins comerciais, como sócio da firma desta praça — "Rocha, Irmão & Cia.", estabelecida à Boulevard Castilhos França, 31, — o nome de EURICLES DE MIRANDA ROCHA IRMÃO.

E, para que se não alegue ignorância, mandou publicar o presente edital que será publicado na forma legal devida.

Eu, José Milton de Lima Sampaio, Escrevã o subscrevi.

(a.) LIDIA DIAS FERNANDES, Juiz de Direito. (T. n. 11.220 — Dia 10-11-64 — Reg. n. 750 — A. Cantanhêde).

COMARCA DA CAPITAL

Hasta Pública -- "in-loco"

O Dr. Oscar Lopes da Silva, juiz de Direito da Quarta Vara, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 1a. privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem que no dia vinte e nove (29) do corrente mês de dezembro, às dezessete (17) horas, no próprio local, irá a público pregão de venda e arrematação o imóvel abaixo descrito de propriedade da herança deixada por morte de Albino Gonçalves da Silva Maia: — Terreno edificado em ótimo local, sito nesta cidade à Avenida Braz de Aguiar, perímetro entre a Avenida Serzedelo Corrêa e a travessa Doutor Moraes, coletado sob o número cento e quinze (115), medindo três metros e setenta e cinco centímetros de frente por sessenta e dois metros e vinte centímetros de fundos (3,75x62,20), confinando de ambos os lados com propriedade de quem do direito, apresentando os seguintes característicos: casa térrea, toda de alvenaria, servida por uma porta de entrada e janela de frente, coberta de telhas de barro, contendo sala, corredor, quarto, varanda, assoalhados com acapú e pau amarelo, forrados; uma puchada contendo uma área, corredor com piso de mosaicos, dois quartos assoalhados com madeira comum; copa-cozinha e sanitários com piso mosaicados. O imóvel descrito está Desocupado. Avaliado judicialmente pela importância de três milhões de cruzeiros ... (Cr\$ 3.000.000,00).

Quem pretender arrematar o referido imóvel deverá comparecer dia, hora e local acima mencionado, a fim de dar seu lance ao Porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação e, se por qualquer motivo não se realizar a audiência marcada, a praça será feita na primeira do juízo, previamente designada.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões do porteiro e escrivão, custas e a respectiva carta de arrematação. E, para que ninguém possa alegar ignorância mandei passar o presente edital que será publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de dezembro de 1964. Eu, Elanir Pessoa Gomes da Silva, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Odon Gomes da Silva, escrivão vitalício, o subscrevi. — Dr. Oscar Lopes da Silva, juiz de Direito.

(Ext. — 10/12/64 — Reg. n. 743 — A. Cantanhêde)

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo Prazo de vinte (20) dias

O doutor Nilson José Fialho de Souza, 2.º Pretor do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, acc. a 1a. Pretoria. FAZ saber que a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: — "Exma. Sra. 1a. Pretora do Cível e Comércio desta Capital — Humberto Henrique Contente de Barros e Outros, nos autos de ação de despejo para uso próprio, proposta contra Benedito Crisóstomo, perante V. Excía., expediente do Cartório Sarmiento, e tendo em vista a certidão

passada pelo Sr. Oficial de Justiça, no mandado de citação, informando de que o citado locatário se encontra para o sul do país, em lugar não declarado por seus sogros que atualmente detêm a locação, solicita assim a citação por mandado do sr. Manoel Alves Salgado e sua esposa, sogros do mencionado réu, e seja feita a citação do sr. Benedito Crisóstomo através de edital na forma da lei, tendo a informação do sr. Oficial de Justiça esclarecido que os mencionados sogros não lhe quiserem fornecer a residência. Nêstes termos. P. Deferimento. Belém, 9 de novembro de 1964. Antônio Cândido Monteiro de Brito. — Despachos do doutor Pretor: — N. A. Conclusos. Belém, 10/11/1964. — Nilson Souza. — Cite-se por edital com o prazo de vinte dias. Belém, 13/11/1964. — Nilson Souza. —

Petição de fôlhas dois (2) — Exmo. Sr. Dr. Pretor do Cível e Comércio da Comarca da Capital — Humberto Henrique e Gilberto das Mercês Contente de Barros, maiores, Vanda Contente de Barros e Antônio Joaquim de Barros Neto, menores púberes, assistidos por sua mãe Clélia Contente de Barros e, Vera Maria e Paulo Luiz Contente de Barros, menores impúberes, representados por sua mãe acima mencionada, todos brasileiros, solteiros, estudantes, vêm, respeitosamente, por intermédio de seu bastante procurador judicial infra-assinado, expôr e afinal requerer a V. Excia., o seguinte: — Os Suptes., adquiriram através de escritura pública da promessa de compra e venda irrevogável o terreno edificado com o prédio coletado pela letra "L", sito à Vila Mariana, na travessa Caldeira Castelo Branco, entre as avenidas Gentil Bitencourt e Conselheiro Furtado, nesta cidade, sendo, desde logo, emitidos na posse do mencionado imóvel, encontrando-se a citada promessa de compra e venda devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis (2.º Ofício), da Comarca de Belém. Os Suptes., mediante notificação judicial, requereram o aludido imóvel

para seu uso próprio, isto nos termos do artigo 15, item IX, da Lei n. 1.300 de 28 de dezembro de 1950, vigente por prorrogação, sendo intimado para desocupá-la, no prazo de noventa (90) dias o inquilino Benedito Crisóstomo, brasileiro, casado, militar, que, entretanto, não o fez dentro do prazo acima consignado, sujeitando-se, assim, à presente ação de despejo, tendo em vista, estarem os Suptes., emitidos na posse do imóvel requerido, bem como, não possuírem outro, conforme se faz provas, através das certidões anexas, fornecidas pelo Cartório do 1.º e 2.º Ofício de Imóveis da Comarca desta Capital — Requerem a citação do Supdo. Benedito Crisóstomo, para contestar a ação dentro do prazo legal, pena de revelia, para todos seus termos, até sentença final. Protestando, por, tôdo gênero de provas, depoimentos pessoal do Supdo., sob pena de Confesso, depoimentos de testemunhas e demais em direito admitidas, devendo o mesmo ser compelido a desocupar o imóvel, condenado nas custas processuais e honorários do advogado na base de 20% sôbre o valôr do pedido, dando-se a êste para efeitos fiscais o valôr de Cr\$ 18.000,00. Nêstes termos P. Deferimento. Belém, 25 de maio de 1964. — P.p. Antônio Cândido Monteiro de Brito. — Despacho do doutor Pretor:—D. A. Cite-se. Belém, 25/5/1964. — Pinto da Costa. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 4 dias do mês de dezembro de 1964. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrovi.

(a) Dr. Nilson José Fialho de Souza, 2.º Pretor do Cível e Comércio, acc. a 1a. Pretoria.

(T. 11221 — Dia 10/12/64 — Reg. n. 753—A. Cantanhêde).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José Guilherme da Fonseca Zagallo e Raimunda Damasceno Nogueira, êle, filho de Ricardo Rosa Pereira Zagallo e Antonia da Fonseca Zagallo, eia filha de José Nogueira de Carvalho e Raimunda Damasceno Carvalho, solteiros. Adolfo Pastana Dias e Marivone Martinez Braga, êle, filho de Idalgino da Costa Dias e Irene Pastana Dias, eia, filha de Ernesto Reis Braga e Marina Martinez Braga, solteiros. Carlos Buarque Viveiros da Silva e Mary Sylvia Prado de Azevedo, êle, filho de Carlos Viveiros da Silva e Astria Buarque Viveiros da Silva, eia, filha de Custodio Azevedo e Neuza Prado de Azevedo, solteiros. José do Carmo Delgado e Maria Raimunda Souza da Silva, êle, filho de José Lino Delgado e Zonaid do Carmo Delgado, eia, filha de Pedro Ferreira da Silva e Odete Sousa da Silva, solteiros. Manoel Pinheiro Gonçalves e Edna Maria Souza, êle, filho de Raimundo Gonçalves Chaves e Luzia Pinheiro Gonçalves, eia, filha de Maria de Lourdes Souza, solteiros. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma, se alguém souber de impedimentos que os iniba do enlace matrimonial. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de dezembro de 1964. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — Edith Puga Garcia.

(T. 11219 — 10 e 17/12/64 — Reg. n. 745 — A. Cantanhêde)

PROCLAMAS
Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas — ROBERCI DA SILVA GONZAGA e HELOISA MELO RODRIGUES, êle, filho de Severino Souza Gonzaga e Tercilla da Silva Gonzaga, eia, filha de Joaquim Rodrigues e Irene Melo Rodrigues, solteiros — JOAO

DA SILVA CONCEIÇÃO e MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS MOTTA, êle, filho de Mariano de Lima Conceição e Frozina da Silva Conceição, eia, filha de Carlos Dias Motta e Neuza da Silva Motta, solteiros — ORLANDO EVANGELISTA DA SILVA e MARIA DOS ANJOS PEREIRA DOS SANTOS, êle, filho de Maria Evangelista da Silva, viúvo eia, filha de Humberto Gonçalves Freire e Alice de Souza Freire, solteira — ANTONIO MAGNO DA SILVA e MARIA GONÇALVES DOS SANTOS, êle filho de Antonio Magno e Silva Filho e Zaira Chagas Magno e Silva, eia, filha de Miguel Esteves dos Santos e Gravinda Gonçalves dos Santos, solteiros — OCTAVIO RIBEIRO GUILHON e VALERIA NUNES NORAT, êle, filho do Dr. Raimundo Guilhon de Oliveira e Irano Ribeiro Guilhon, eia, filha de Alvaro de Macedo Norat e Maria de Jesus Nunes Norat, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de dezembro de 1964.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

(a.) EDITH PUGA GARCIA.

(T. n. 11218 — 10 e 17/12/64

— Reg. n. 744 — A. Cantanhêde).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas — NILSON CARNEIRO CAVALCANTI e MARIA JANDIRA MACHADO DIAS, êle, filho de José Pereira Cavalcanti e Alzira Carneiro Cavalcanti, eia, filha de Manoel da Costa Dias e Jandira Machado Dias solteiros — PEDRO DA SILVA ALVES e DORACI DA SILVA CARDOSO, êle, filho de Francisco das Chagas Alves e Miquelina da Silva Monteiro Cardoso e Nhairita da Silva Cardoso, solteiro—ALBANO RAIMUNDO LEITE e MARIA DE NAZARÉ SILVA, êle, filho de Antônio Leite e Maria Vitória Macias, eia, filha de Antônio Andrade da Silva e Izaurina Santa Maria da Silva, solteiros — JOÃO BOSCO SILVA DUARTE e JANE MARIA MOURA CHAGAS, êle, filho de Vicente Severino Montenegro Duarte e An-

nita Silva Montenegro Duarte, ela, filha de Oscar Guedes Chagas e Carmen Moura Chagas,, solteiros — ALUIZIO DE SOUZA PIRES e MARIA LUCIA DE SOUZA FLEXA RIBEIRO, êle, filho de José Souza Pires e Ana Osorio Pires, ela, filha de Fernão Faria Flexa Ribeiro e Luana Maria Souza Flexa Ribeiro, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 10. de dezembro de 1964. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino —

(a.) EDITH PUGA GARCIA.
(T. n. 10799 — Dia 2 e 9-12-64. Reg. n. 710 — A. Cantanhêde).

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas — JOÃO RAIMUNDO NEGRÃO FERREIRA e LELIS REIS IMBIRIBA, êle, filho de Apolinário José Ferreira e Ana Negrão Ferreira, ela, filha de Pedro Machado Imbiriba e Romana Reis Imbiriba, solteiros — ARNALDO VIDUEIRA ANTONIO JOSÉ e AUREA DOPAZO LOSADA, êle, filho de Abraão Antônio José e Alfoncita Vidueira Antônio José, ela, filha de Luiz Dopazo Fenandes e Dolores Lousada Gonzales, solteiros — DELMAR VIDAL GOMES COELHO e ODINEA SOARES DA COSTA, êle, filho de Valdemar Gomes Coelho e Delfina Vidal Gomes Coelho, ela, filha de Amancio Valente da Costa e Elisa Soares da Costa, solteiros — JOSÉ ARMANDO DE AGUIAR LOPES e DELMA QUIRINA NASCIMENTO, êle, filho de Raimundo Pereira Lopes e Maria Edith de Aguiar Lopes, ela, filha de Raimundo Dias Nascimento e Francisco da Silva Nascimento, solteiros — FRANCISCO RAIMUNDO NONATO e ALDENORA

FONSECA DE OLIVEIRA, êle, filho de Manoel Pereira dos Santos e Rosa de Lima Marques, ela, filha de Sebastião Leopoldino de Oliveira e Raimunda Fonseca de Oliveira, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 10. de dezembro de 1964. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino —

(a.) EDITH PUGA GARCIA.
(T. n. 10800 — Dia 2 e 9-12-64. Reg. n. 711 — A. Cantanhêde).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

Wilfred Martindale Dankfort e Waldette Bahia Margalho; êle, filho de Rodolf Gustaaf Dankfort e Jacqueline Johanna Marie Engelbrecht; ela, filha de Aristobulo Ferreira Margalho e Elmira Bahia da Costa Margalho, solteiros.

Protomartir da Cruz e Sebastiana Campos Fernandes; êle, filho de José Rodrigues da Cruz e Martinha Rodrigues; ela, filha de Antonio Franco Fernandes e Francisca Campos Fernandes, solteiros.

Cristovão da Silva Marques e Maria Déria de Sena Rêgo; êle, filho de Afonso Henrique Silva Marques e Amélia da Silva Marques; ela, filha de Francisco Martins do Rêgo e Maria Trindade de Sena, solteiros.

José Maria Nascimento Silva e Terezinha Dias de Araújo; êle, filho de José Almeida da Silva e Hermógena Barbosa Almeida da Silva; ela, filha de Antonio Araújo e Maria de Lourdes Dias de Araújo, solteiros.

Mário Luiz Oliveira e França Silva; êle, filho de Eetelvina Catarina de

Oliveira; ela, filha de Brígida França, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 3 de dezembro de 1964.

E eu, Edith Puga Garcia, Escrevente Juramentada, assino.

(a.) EDITH PUGA GARCIA.

(T. 11.205 — Dias 4 e 11-12-64 — Reg. n. 722 — A. Cantanhêde).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas:

Raimundo Zoroastro Guimarães e Eliete Fernandes Alvares; êle, filho de Augusto José de Almeida e Odinea Guimarães de Almeida; ela, filha de Zardo Alvês Filho e Alice Fernandes Alvares, solteiros.

Simão Tannus Tuma Neto e Anna Maria da Silva Verbicaro; êle, filho de Tuffi Simão Tuma e Ermezina Garcia Tuma; ela, filha de José Verbicaro Filho e Guiomar da Silva Verbicaro, solteiros.

Ezequiel Costa de Araújo e Juliana dos Santos Gomes; êle, filho de Alzira Costa Araújo; ela, filha de Olinda Pereira Gomes, solteiros.

Jamil Tuma e Lenise Neri Lopes; êle, filho de Antonio Pedro Tuma e Wahibe Laiun Tuma; ela, filha de Ariosvalde Nunes Lobato e Leonice Neri Lopes, solteiros.

José William Coêlho Dias e Antonia de Jesus Azevedo dos Santos; êle, filho de José Cunegundes Dias e Maria José Melquiades Dias; ela, filha de João Miranda dos Santos e Cassilda Azevedo dos Santos, solteiros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 3 de dezembro de 1964.

E eu, Edith Puga Garcia, Escrevente Juramentada, assino.

(a.) EDITH PUGA GARCIA.

(T. 11.206 — Dias 4 e 11-12-64 — Reg. n. 723 — A. Cantanhêde).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS

Edital de Chamada

Pelo presente edital, fica notificada a Sra. Maria Luiza Pereira Serra, ocupante do cargo de escriturária, padrão G, do Quadro Único, lotada na Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas, para dentro de trinta (30) dias reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova, de força maior ou coação ilegal, seja proposta sua demissão nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios).

Eu, a) Ercilia Amorim Coelho, respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Aguas, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 30 de outubro de 1964.

Ercilia Amorim Coelho
Respondendo pela Diretoria do Expediente da
S.E.O.T.A.

(G. — Dias 31/10, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, e 28/11 e 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, e 12/12/64).

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 1964

NUM. 1.210

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento à deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Renée Corrêa da Gama, do cargo de "Revisor de Debates Parlamentares", da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 29 de novembro de 1964.

José Maria Chaves

Presidente

João Reis

1o. Secretário

Dário Dias

2o. Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento à deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Exonerar, Daisy Amoeido Barreira, do cargo de "Revisor de Debates Parlamentares", da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 29 de novembro de 1964.

José Maria Chaves

Presidente

João Reis

1o. Secretário

Dário Dias

2o. Secretário

TÍTULO

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em cumprimento à deliberação do Plenário,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**RESOLVE:**

Demitir, de acôrdo com o artigo 186, inciso II e parágrafo II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios) Cleonice Pinto da Silveira Reis, do cargo de "Revisor de Debates Parlamentares", da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 30 de novembro de 1964.

José Maria Chaves

Presidente

João Reis

1o. Secretário

Dário Dias

2o. Secretário

LEI N. 3124, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1964

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do parágrafo 4o. do artigo 29 da Constituição Política do Estado, promulga a seguinte lei:

Art. 1o. — Fica instituída, a favor dos filhos menores do ex-deputado Angelino Rodrigues de Lima e à sra. Maria José de Andrade Figueira, mãe dos menores, a pensão mensal de trinta e quatro mil cruzeiros (Cr\$ 34.000,00), àquêles durante a sua menoridade e a esta enquanto não contrair matrimônio.

Art. 2o. — Fica o Poder Executivo autorizado

a abrir o crédito especial de cento e dois mil cruzeiros (Cr\$ 102.000,00) destinado a ocorrer ao pagamento da pensão a que se refere o art. 1o. da presente lei, no corrente exercício finan-

ceiro.

Art. 3o. — Esta lei entrará em vigor a partir de 1o. de outubro do ano de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 2 de dezembro de 1964.

José Maria Chaves

Presidente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**Edital de Chamada**

O Sr. Deputado João Luiz dos Reis, 1o. Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, usando de suas atribuições legais, notifica as funcionárias da Secretaria desta Assembléia Legislativa Renée Corrêa da Gama e Cleonice Pinto da Silveira Reis, ocupantes dos cargos de "Revisor de Debates Parlamentares" a comparecerem a esta Secretaria para os fins do que estabelece o art. 205 dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado, no prazo de trinta

(30) dias, a contar da publicação deste, findo o qual e não se apresentando, ficará caracterizado o abandono de emprego, na forma do parágrafo 2.º do art. 186, dos Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Gabinete do 1.º Secretário, em 29 de outubro de 1964.

(a.) Deputado JOAO LUIZ DOS REIS, 1o. Secretário.

(G. — Dias 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28/11; 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 e 15-12-64).

Reg. n. 491 A. Cantanhêde

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
CARTÓRIO ELEITORAL DA PRIMEIRA ZONA**

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, pelo Meretíssimo Doutor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, foi deferido o pedido de transferência do Senhor Raimundo Araújo Bastos, da 6a. Zona Distrito Federal, para a 1a. Zona.

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém, Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de novembro de 1964.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Dia 10-12-64)